



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

DECRETO FINANCEIRO Nº 123/20 de dezembro de 2020

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UAUÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 1.059/2020 e 1.069/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Uauá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.879 do dia 09 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 615/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 14 – SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0029 – FOMENTO A CULTURA

Atividade: 2.296 – APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte de Recurso: 97 – Outras Vinculações de Transferências

Detalhamento: 118 – Lei Aldir Blanc

Valor: R\$ 20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

LINDOMAR DE ABREU DANTAS

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
Município: Uauá

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
Decreto N.º 123/20
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código (F . SF.. P . P/A)	Denominação	Natureza Despesa		(Art. 1º) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) ANULAÇÃO (Em R\$)
		Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento Elemento		
2.14.00	SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE			20.000,00	20.000,00
2.14.14	SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE			20.000,00	20.000,00
13.122.029.2.296	APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL (COVID-19)			20.000,00	20.000,00
		3.3.50		-	20.000,00
			43 9.2.97.118		20.000,00
		3.3.90		20.000,00	-
			48 9.2.97.118	20.000,00	-
		TOTAL GERAL		20.000,00	20.000,00

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2020

LINDOMAR DE ABREU DANTAS

Prefeito Municipal